Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-6836/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/4503/2013
PROTOCOLO	:	1408473
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPÓ
ORDENADOR DE DESPESAS	:	IREU NATAL BARROS
CARGO DO ORDENADOR	:	GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013
RELATOR	:	CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO	:	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, INTERNAMENTOS, PEQUENOS PROCEDIMENTOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 994.000,04

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento da inexigibilidade da licitação e da formalização do contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE. para análise da execução contratual.

Campo Grande (MS), 21 de agosto de 2.013

Conselheiro JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator -

dh.